



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Conselho de *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 07 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a realização das aulas práticas presenciais, nos termos do artigo 22 da Resolução CONSUP IFRS nº 15/2021 e Instrução Normativa PROEN nº 06/2021, para os componentes curriculares abaixo relacionados:

Componente Curricular	Curso
Automação Industrial II	Técnico Subsequente em Eletrotécnica
Projeto Multidisciplinar	Técnico Subsequente em Eletrotécnica
Automação II	Técnico Subsequente em Eletrônica
Eletricidade	Técnico Subsequente em Eletrônica
Eletricidade Básica para Automação	Engenharia de Controle e Automação
Eletrônica Analógica I	Engenharia de Controle e Automação
Instrumentação Industrial	Engenharia de Controle e Automação
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	Engenharia de Controle e Automação
Informática Industrial	Engenharia de Controle e Automação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI
Presidente do Conselho de *Campus*